



Confira os convênios para os corretores de imóveis

Ministério Público, Caixa Econômica Federal, Copasa, Cemig. Estes convênios firmados pelo Creci Minas trazem oportunidades de trabalho para os corretores de imóveis e facilidades no dia a dia.

Para conferir todos os editais, é só acessar o site da instituição www.crecimg.gov.br, entrar em "Para o corretor" e clicar em "Convênios e Parcerias". Lá, encontrará o passo a passo de como se cadastrar nas empresas para ser um prestador de serviço e, também, de como usar de forma mais ágil e fácil os serviços oferecidos por elas.

Caixa Econômica Federal

Os corretores de imóveis podem se credenciar à Caixa Econômica Federal para a venda dos imóveis retomados. Edital saíra em breve

Ministério Público

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais está promovendo o credenciamento para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas para atuação como perito, tradutor, intérprete ou laboratórios em áreas especializadas.

Cemig e Copasa

Com a parceria, os serviços abrangidos incluem a troca de titularidade, pedidos de ligações e religações, emissão de segundas vias de contas, além de demais opções disponíveis no site da companhia.

Anuidade 2021 congelada

Até o dia **31 de março**, a anuidade 2021 está congelada. O pagamento pode ser realizado à vista com 6% de desconto, 4 vezes no boleto ou 9 vezes no cartão de crédito/sem juros.

Para quitar, é só acessar www.crecimg.gov.br/ Para o Corretor/ Anuidade 2021 e escolher uma das opções.

Declaração de não ocorrência é obrigatória e prazo vai até dia 31 de janeiro

Todos os Corretores de Imóveis e as empresas imobiliárias inscritas no sistema Cofeci/Creci estão obrigados a fazerem a COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA até o dia 31 de janeiro de 2021, sob pena de multa.

É simples e rápido. Basta acessar o site: <http://intranet.cofeci.gov.br/declaracao/>

- Selecionar se é Pessoa Física ou Jurídica
- Digitar seu CPF ou CNPJ e marcar a opção "De Acordo" e clicar em "Pesquisar"
- Confirmar seus dados, digitar seu e-mail e CONFIRMAR.
- Feito isso, aconselhamos a imprimir sua "Comunicação de Não Ocorrência" (você também receberá esta confirmação pelo seu e-mail informado).

LEMBRETE: o período para efetuar sua comunicação sem multa é sempre no mês de janeiro (de 01/01 a 31/01) do ano corrente. Caso perca este prazo, poderá sofrer multa, mas mesmo assim, deve realizar sua comunicação de não ocorrência.

Cursos online gratuitos semanalmente

Todas as segundas-feiras são abertas novas turmas para vários cursos online gratuitos. A inscrição pode ser feita pelo ead.creci.org.br. É necessário ter o e-mail creci.org. Caso ainda não possua, acesse criar.creci.org.br ou reative-o no mesmo endereço eletrônico.

- » Inferência Estatística
- » Como usar a HP12C
- » Fotografia Imobiliária
- » Lucro Imobiliário
- » Prevenção a lavagem de dinheiro
- » Perito Judicial
- » Documentação Imobiliária

Acesse: ead.creci.org.br

